



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 28 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2502/91-33 - Comissão de Ensino de Graduação e Extensão do CEPE,

CONSIDERANDO que a Comissão Especial designada pela Portaria nº 247 de 08.03.1991-Vice-Reitor, ainda não terminou os trabalhos de análise e a alteração da Resolução nº 57/88-CEPE; e

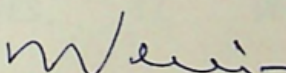
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Acrescentar uma alínea i no Artigo 8º da Resolução nº 57/88-CEPE para incluir o Coordenador Geral da CEUNES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE ABRIL DE 1991

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE

*Pub. no. B+o. de. abil. 91 (1:04)*